



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 077/2021

Dispõe sobre medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia da COVID- 19, de acordo com os Decretos editados pelo Governo do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - As medidas de vigilância sanitária e de isolamento social no Município de Lupionópolis, doravante, seguirão na íntegra as normas estipuladas pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 71, de 27 de maio de 2021 e suas alterações.

Lupionópolis, 11 de junho de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal